



BROCHIER - RS

Decreto nº 2.071/2024

Categoria: Decretos

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 26 de fevereiro de 2024

DECRETO Nº 2071, de 26/02/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 100.603,60 (CEM MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei Orçamentária Anual 1.809 de 23/09/2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 100.603,60 (CEM MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:



BROCHIER - RS

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | 1 - AGRICULTURA | 20.606.87.1228 | INCENTIVO QUALIFICAÇÃO TECNICA | 3.3.9.0.39 | 1500 | 115193 | R\$ 20.603,60 |
| 5 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRÂNSITO | 1 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR | 15.451.101.1024 | AMPLIAÇÃO REDE ÁGUA E ESGOTO PLUVIAL | 3.3.9.0.39 | 1500 | 115614 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 100.603,60 |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 26 de fevereiro de 2024

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Anexos

http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4711/oA_Z5TErZv6gwzKAMaoYPEdObDUck5XS.pdf